



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA (UNILAB)**

EDITAL PROPPG N° 03/2013

**Seleção de Projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação
Científica e Tecnológica - BICT/FUNCAP 2014-2015**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) torna pública a abertura de inscrições e convoca os interessados a submeterem propostas para concessão de bolsas no âmbito do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica – BICT/ FUNCAP**. Este edital é regido pela Instrução Normativa N° 01/2008 da FUNCAP, e subsidiariamente pela Resolução CONSUP/UNILAB N° 13/2011 e pela Resolução Normativa N° 017/2006 do CNPq, nos termos estabelecidos a seguir.

1. EDITAL

1.1 O presente edital visa selecionar projetos de pesquisa a serem contemplados com bolsas de iniciação científica e tecnológica da FUNCAP, de acordo com a demanda, para o período de março de 2014 a fevereiro de 2015.

1.2 As inscrições são para candidatos a orientadores que sejam participantes de Grupos de Pesquisa vinculados a Unilab, devidamente cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, e que pretendam orientar alunos bolsistas de Iniciação Científica.

2. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

2.1 O Programa Institucional de Bolsas de ICT (BICT) da FUNCAP tem por objetivo principal despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação universitária, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado, contribuindo desta forma para a formação científica de recursos humanos para pesquisa ou qualquer outra atividade profissional.

2.2 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científico-Tecnológica tem como objetivos específicos, dentre outros:

- I. Estimular os jovens talentos, atraí-los e iniciá-los na pesquisa científica ou nas aplicações tecnológicas. Pelo termo “pesquisa” se designa aqui um largo espectro de atividades que incluem todas as áreas do conhecimento;
- II. Incentivar as instituições à formulação de uma política de Iniciação Científica e Tecnológica;

- III. Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- IV. Qualificar alunos para os programas de pós-graduação, antecipando sua inserção no Mestrado;
- V. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- VI. Estimular a interação das IES com empresas, centros de pesquisa, órgãos de governo e instituições governamentais ou civis de caráter social, cultural e artístico.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DE VIGÊNCIA

3.1 Período de inscrições:

- I. Inscrições: **19 de dezembro a 31 de janeiro de 2013.**
- II. Local: Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UNILAB, Av. da Abolição, 3, Centro, Redenção-CE. Fone: (0xx85) 3332-1387.
- III. Horário: 08h às 12h e 13h às 17h.

3.2 As bolsas terão vigência de 12 meses e sua implementação está vinculada à concessão de cota institucional de bolsas pela FUNCAP à UNILAB.

4. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1 Para o professor orientador:

- I. Possuir título de doutor expedido por Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, reconhecido pela CAPES ou revalidado quando obtido no exterior, na forma da legislação pertinente.
- II. Manter currículo *Lattes* atualizado.
- III. Possuir experiência compatível com a função de orientador e de formador de recursos humanos qualificados.
- IV. Possuir produtividade científica, tecnológica ou artístico-cultural relevante e regular nos últimos 5 (cinco) anos, aferida por tabela de pontuação específica da área ou subárea de atuação (Ficha de Qualificação do Orientador, conforme Anexo II).
- V. Pertencer a grupo do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq vinculado a UNILAB.
- VI. Ser professor em regime de trabalho de dedicação exclusiva na instituição ou, excepcionalmente, com 40 horas, e não estar afastado da instituição por um período superior a 6 (seis) meses durante a vigência da bolsa.
- VII. Ser professor visitante, cedido ou bolsista de pesquisa que permaneça na instituição durante todo o período de vigência da bolsa, e que comprove que sua(s) bolsa(s) e/ou contrato(s) têm, pelo menos, duração igual à execução do projeto.
- VIII. Não estar com pendências junto a PROPPG (relatórios pendentes, relatórios reprovados pela comissão de avaliadores).

4.2 Para o aluno:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
- II. Ter coeficiente de rendimento acadêmico, comprovado através do histórico escolar atualizado, com nota maior ou igual a 7,0, e não possuir reprovações no histórico escolar.
- III. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ano da sua inscrição no programa.
- IV. Ser selecionado e indicado por apenas um orientador.
- V. Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa, excetuada a ajuda do Plano Nacional de Assistência Estudantil ou equivalente.
- VI. Ter carga horária disponível de 12 (doze) a 20 (vinte) horas semanais, conforme previsto nas normas do Programa Integrado de Bolsas (PIB) da UNILAB.

4.3 Para o projeto:

O projeto deve:

- I. Conter um Plano de Trabalho para o bolsista, elaborado pelo proponente.
- II. Apresentar coerência teórico-metodológica, relevância e viabilidade técnica e financeira.
- III. Conter todos os elementos necessários para a sua análise (conforme Anexo I).

4.4 O Plano de Trabalho do bolsista deverá descrever em detalhes as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto e de acordo com o cronograma de execução da pesquisa.

4.5 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto. Quando julgado pertinente, os avaliadores levarão em conta, para a concessão da bolsa de IC, a submissão do projeto ao comitê de ética correspondente. Após a avaliação do projeto pelo comitê de ética, o pesquisador deverá apresentar cópia do parecer do comitê à PROPPG no prazo de 30 dias.

5. COMPROMISSOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

5.1. Para o pesquisador:

- I. Selecionar e indicar para bolsista, dentro dos prazos estabelecidos pela PROPPG, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-lo nas distintas fases do plano de trabalho.
- II. Preparar e acompanhar o bolsista na elaboração de relatórios técnicos e na apresentação do trabalho final em evento de Iniciação Científica da UNILAB, constituindo a presença do orientador, nesse evento, critério de avaliação do bolsista e do orientador.
- III. Encaminhar à PROPPG relatório final da pesquisa até a data do término do projeto.
- IV. Solicitar, com justificativa, a substituição de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga desde que satisfeitos os prazos e critérios da PROPPG.
- V. Incluir o nome do bolsista nos trabalhos e publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva e derivado diretamente de seu plano de

- trabalho. No artigo resultante do trabalho de pesquisa a ser apresentado em Evento de Pesquisa e Iniciação Científica da Universidade, o bolsista deverá assinar como primeiro autor.
- VI. Indicar fontes de recursos complementares que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o bolsista, caso existam.
 - VII. Dar anuênci a relatório final, a ser entregue no término das atividades programadas para a execução do projeto.
 - VIII. Emitir pareceres em processos relacionados ao Programa de BICT e atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação do Programa, inclusive dos trabalhos finais a serem apresentados em Evento de Pesquisa e Iniciação Científica da Universidade.
 - IX. Participar de todas as atividades relacionadas ao Programa BICT.
 - X. Cadastrar o estudante de IC no grupo de pesquisa a que estiver vinculado.
 - XI. É dever do professor-orientador encaminhar frequência mensal, até o dia 15 (quinze) de cada mês, à PROPPG, que deverá encaminhar à FUNCAP até o dia 20 (de cada mês).

5.2. Para o bolsista:

- I. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, comprovado através de frequência mensal.
- II. Executar o plano de trabalho aprovado com a supervisão do orientador.
- III. Apresentar os resultados da pesquisa em Encontro de Iniciação Científica da UNILAB conforme calendário estipulado pela PROPPG.
- IV. Fazer referência à sua condição de bolsista ICT/FUNCAP em todas as publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa.
- V. Devolver à FUNCAP, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente no caso de os requisitos e compromissos estabelecidos não serem cumpridos.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- I. Formulário de apresentação do projeto de pesquisa preenchido e assinado pelo proponente, disponível na página da UNILAB no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-pesquisa/>. No formulário é obrigatório indicar a área e o Grupo de pesquisa em que o projeto de pesquisa está relacionado (**Anexo I**).
- II. Plano de trabalho do aluno-bolsista, conforme **Anexo I**.
- III. Currículo do orientador (Modelo Lattes/CNPq) com produção científica dos últimos 05 (cinco) anos (período 2009-2013).
- IV. Ficha de Qualificação do Orientador (**Anexo II**).
- V. Comprovante do período de contratação ou de bolsa (para Professores Visitantes e Bolsistas de Pesquisa)
- VI. Comprovante de envio da proposta no formato eletrônico à PROPPG, conforme item 7.
- VII. Permissões ou autorizações mencionadas no item 4.5 deste Edital, quando for o caso.

Observação: A documentação e as informações prestadas pelo orientador são de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo o candidato que não fornecer documentação completa, correta e legível e/ou apresentar dados comprovadamente inverídicos ou que não estejam de acordo com as exigências deste edital.

7. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo orientador à PROPPG em ambos os formatos: (1) **eletrônico**, via e-mail institucional cpq@unilab.edu.br, em mensagem intitulada “Seleção BICT/FUNCAP 2014-2015”; (2) **impresso**, a ser protocolada na Secretaria da PROPPG dentro do prazo de inscrição.

7.2 As propostas em **via eletrônica** devem ser transmitidas até às 17h00 do dia 31 de janeiro de 2014. O proponente receberá a confirmação eletrônica do recebimento da proposta. Todos os documentos mencionados no item 5 deverão ser anexados pelo proponente no formato PDF.

7.3 As propostas em **via impressa** devem ser protocoladas na Secretaria da PROPPG nos horários de 08h às 12h e das 13h às 17h, horário local, entre os dias 19 de dezembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014.

7.4 Não serão aceitas propostas enviadas fora dos prazos estabelecidos neste edital.

7.5 Os proponentes poderão inscrever uma proposta. Essa proposta poderá conter até três planos de trabalho, desde que os mesmos especifiquem atividades diferentes para cada bolsista;

7.6 O número máximo de bolsas a ser concedido a um orientador será de até três, incluindo os demais Programas de Bolsas no caso de Iniciação Científica e Tecnológica.

7.7 O orientador deverá indicar, claramente, quantos bolsistas solicitará no seu projeto.

8. PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão analisados pela equipe da PROPPG, preliminarmente, quanto ao seu enquadramento às exigências do presente Edital.

8.2 A Comissão Local de Iniciação Científica (CLIC) será responsável pela coordenação do processo de análise dos projetos, que contará com a participação de Consultores Externos.

8.3 A classificação das propostas será realizada mediante a análise dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação:

- I. Projeto de Pesquisa do pesquisador: de 0 a 5 pontos (Anexo I).
- II. Currículo Lattes do pesquisador: de 0 a 5 pontos, conforme Ficha de Qualificação do Orientador (Anexo II). Na computação dos pontos da ficha de qualificação do orientador, a pontuação obtida pelo docente de melhor desempenho será convertida para 5 e as pontuações dos demais docentes serão calculadas proporcionalmente à maior pontuação.

8.4 Critérios de Desempate:

- I. O proponente ser professor do quadro permanente da instituição;
- II. A pontuação do CV Lattes;
- III. A experiência do proponente em atividades de pesquisa.

9. CRITÉRIOS DE INELEGIBILIDADE

9.1 São inelegíveis, para este edital, propostas de docentes que não publicaram (livro, capítulo de livro e artigo) nos últimos cinco anos (período de 2009 a 2013);

9.2 São inelegíveis propostas que não satisfaçam os requisitos de inscrição ou que apresentem algum tipo de inadequação quanto ao mérito.

9.3 São motivos de desqualificação da proposta quanto aos requisitos de inscrição:

I. Ausência de qualquer dos requisitos mencionados no item 4 deste edital.

II. Ausência de qualquer dos documentos mencionados no item 6 deste edital.

III. Participantes com planos de trabalho idênticos.

9.4 São motivos de inadequação quanto ao mérito, propostas que:

I. Não apresentem relevância e pertinência do ponto de vista técnico-científico.

II. Não demonstrem sua viabilidade técnica e financeira (o pesquisador deve indicar a disponibilidade dos recursos e infra-estrutura necessários à viabilização do plano).

III. Não definam com clareza as atividades do Plano de Trabalho do aluno.

IV. Proposta sem cronograma e/ou não dimensionada para 1 (um) ano.

V. Outro motivo relevante no entendimento da Comissão Local de Iniciação Científica da UNILAB.

10. SUBMISSÃO DE RECURSO

10.1 Para os efeitos deste Edital entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativo à solicitação de bolsa, o qual deve apresentar justificativas ou explicações que possam contribuir para um novo exame.

10.2 O recurso será admitido, unicamente, quando o solicitante:

10.2.1 entender que houve falha de julgamento quanto ao mérito da proposta;

10.2.2 julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.

10.3 Não serão consideradas como recurso as solicitações com alterações no conteúdo da proposta inicial, tais como: metodologia, revisão de literatura, objetivos, outros itens relacionados à formulação da proposta ou avaliações curriculares posteriores à data de julgamento da solicitação original.

10.4 Fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a partir da data de publicação dos resultados na página da UNILAB.

10.5 Os recursos serão interpostos à PROPPG, que os encaminhará para decisão final da Comissão Local de Iniciação Científica – CLIC.

11. DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO NECESSÁRIA PARA A CONCESSÃO DA BOLSA (a ser entregue após o processo seletivo):

- I. Formulário de indicação do bolsista preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador (disponível no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/bictfuncap>);
- II. Cópia do RG e CPF;
- III. Histórico Escolar atualizado;
- IV. Comprovante de matrícula do período letivo atualizado;
- V. Currículo (modelo Lattes/CNPq);

- VI. Declaração negativa de vínculo empregatício e de acúmulo de bolsa (disponível no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/bictfuncap>);
- VII. Declaração de disponibilidade de horas a serem dedicadas ao Programa BICT (Disponível em <http://www.unilab.edu.br/bictfuncap>);
- VIII. Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco.
- IX. Termo de compromisso do bolsista, com firma reconhecida em cartório.

12. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO BOLSISTA DE ICT

12.1 O desempenho do aluno de Iniciação Científica será avaliado com base nos seguintes documentos, a serem entregues à PROPPG:

- I. Relatório do orientador, em formulário específico da PROPPG, contendo avaliação do desempenho do orientando.
- II. Relatório final elaborado pelo aluno.
- III. Comprovante de participação no Encontro de Iniciação Científica da UNILAB e em outros eventos científicos.
- IV. Publicações dos resultados da pesquisa em periódicos científicos, comunicações em anais de eventos científicos ou produção tecnológica ou artístico-cultural, na área pertinente.
- V. Histórico escolar da graduação.

13. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

13.1 Os pedidos de cancelamento e/ou substituição de bolsista devem ser encaminhados pelo orientador à PROPPG, em formulário específico, disponível no site da UNILAB, do dia 01 ao dia 10 de cada mês, que os enviará à FUNCAP até o dia 15 de cada mês, observado o mês de novembro como último mês para substituição de qualquer bolsista.

13.2 Os bolsistas substituídos não podem retornar ao sistema durante a vigência da mesma quota institucional.

13.3 A indicação de novo bolsista deverá ser feita no momento do pedido ou, no máximo, 30 dias após o cancelamento.

13.4 O cancelamento definitivo da quota poderá ser solicitado a qualquer momento.

14. CRONOGRAMA

Atividades	Prazo
Inscrições no Programa	19/12/2013 a 31/01/2014
Período de Seleção	01/02/2014 a 14/02/2014
Divulgação Preliminar dos Resultados	17/02/2014
Prazo para Recurso	18/02/2014 a 19/02/2014
Divulgação Final dos Resultados	20/02/2014
Indicação dos Bolsistas pelos Orientadores*	21/02/2014 a 28/02/2014
Implantação das Bolsas*	01/03/2014
Período de Vigência da Bolsa	01/03/2014 a 28/02/2015
Entrega do Relatório Final	28/02/2015

* O cronograma poderá ser alterado a fim de adequar-se aos prazos de liberação da cota pela FUNCAP.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O aluno estará vinculado ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica via assinatura de um Termo de Outorga envolvendo a Instituição, o orientador e o aluno.

15.2. O orientador que não indicar o bolsista dentro dos prazos estabelecidos neste edital estará sujeito a perder a cota de bolsas concedida. Essa cota será redistribuída de acordo com a classificação das propostas aprovadas, respeitado o número máximo de bolsas estabelecidos no item 7.6. O pesquisador contemplado com a cota remanescente terá (5) cinco dias úteis para indicar o(s) bolsista(s).

15.3 A participação de alunos no Programa BICT/FUNCAP não implicará, sob qualquer hipótese, relação de trabalho com a Universidade.

15.4 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital.

15.5 O pagamento da bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), será efetuado mediante depósito mensal em conta corrente do bolsista, aberta no Banco Bradesco.

15.6 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

15.7 É permitido ao orientador solicitar a substituição de bolsista, desde que a juízo da CLIC a exequibilidade do projeto original esteja garantida e o novo orientando atenda às exigências deste Edital.

15.8 É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da Instituição.

14.9 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROPPG e CLIC-UNILAB.

Redenção/CE, 19 de dezembro 2013.

Andrea Gomes Linard
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXOS

Anexo I – Formulário para apresentação de projeto de iniciação científica

FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROPPG/UNILAB					
1. Identificação					
1.1 Responsável pelo Projeto:					
1.2 Telefone 1:					
1.3. Telefone 2:					
1.4 Endereço Eletrônico (e-mail único):					
2. Dados do projeto					
2.1 Título (200 caracteres no máximo):					
2.2 Grande Área:					
2.3 Subárea:					
2.3 Grupo de Pesquisa (DGP/CNPq):					
2.4 Linha de Pesquisa:					
2.5 Quantidade de bolsas solicitadas:					
2.6 Período do Projeto:					
2.7 Equipe Executora (Docente/Discente/Técnico/Colaborador Externo)					
Nome	CPF	Data de Nascimento	Cargo/Instituição	Carga Horária no Projeto* (horas semanais)	Função no Projeto
2.4 Locais de Execução (350 caracteres no máximo):					

3. Resumo do Projeto (2.000 caracteres no máximo):

Palavras-Chave:

4. Introdução (18.000 caracteres no máximo):

4.1. Justificativa

4.2 . Hipótese(s) Científica(s) ou Problematização, Questionamentos ou Pressupostos:

4.3. Objetivos:

5. Revisão de Literatura (2.500 caracteres no mínimo e 20.000 no máximo):

6. Materiais e Métodos (Metodologia) (2.500 caracteres no mínimo e 15.000 no máximo):

7. Resultados Esperados/Metas (2.000 caracteres no máximo):

8. Referências Bibliográficas - Formato ABNT (7.000 caracteres no máximo):

OBS:Todos os aspectos relativos à normatização do projeto (apresentação, citações, tabelas, referências etc.) devem atender às normas da ABNT.

9. Orçamento

Despesas	
Material permanente	
Material de consumo	
Passagens	
Diárias	
Outros	
Total	

10. Fontes de Financiamento

(Digite a(s) Fonte(s) de Financiamento(s) com o(s) seu(s) Respectivo(s) Valores(s)):

Fonte de Financiamento	Valor R\$
1)	
2)	

 Nenhuma**11. Cronograma**

Atividades (no mínimo 5; máximo de 150 caracteres cada)	2014/2015											
	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	Dez	jan	fev
1)												
2)												
3)												

Obs.: Se a quantidade de linhas não for suficiente, clique na tabela e insira mais linhas.

12. Plano de Trabalho do Bolsista de Iniciação Científica e Tecnológica**Título do Plano de Trabalho:****Nome do Bolsista:****1. Objetivos do Plano de Trabalho****2. Metodologia do Plano de Trabalho****3. Resultados Esperados na Execução do Plano de Trabalho****4. Cronograma de Execução do Plano de Trabalho**

Atividades (no mínimo 5; máximo de 150 caracteres cada)	2014										2015	
	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	Out	nov	dez	jan	fev

Obs.: Se a quantidade de linhas não for suficiente, clique na tabela e insira mais linhas.

Redenção/CE, _____ de _____ de _____.

Anexo II: Ficha de Qualificação do Orientador

 UNILAB Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira PROPPG	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DO ORIENTADOR		
	NOME: ÁREA A QUAL ESTÁ VINCULADO NA UNILAB: ÁREA DE AVALIAÇÃO QUALIS:		
I. ATRIBUTOS DOCENTES			Pontos
1. Pós-Doutorado (5,0 pontos)			
2. Professor efetivo da UNILAB (5,0 pontos)			
3. Titular (5,0 pontos)			
4. Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ/CNPq) (10,0 pontos)			
5. Bolsa de Produtividade em Pesquisa e Interiorização (BPI/FUNCAP) (10,0 pontos)			
II. INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (2009-2013)			Nº
1. Trabalhos em eventos			
Resumos simples (0,10 por trabalho – máximo 0,5 ponto)			
Resumos expandidos (0,25 por trabalho – máximo 1,0 pontos)			
Trabalhos completos (0,5 por trabalho)			
2. Artigos completos publicados em periódicos			
Categoria A1 do Qualis da CAPES (10,0 por trabalho)			
Categoria A2 do Qualis da CAPES (8,5 por trabalho)			
Categoria B1 do Qualis da CAPES (7,0 por trabalho)			
Categoria B2 do Qualis da CAPES (5,0 por trabalho)			
Categoria B3 do Qualis da CAPES (3,0 por trabalho)			
Categoria B4 do Qualis da CAPES (1,5 por trabalho)			
Categoria B5 do Qualis da CAPES (0,5 por trabalho)			
Artigos sem classificação na Área de Avaliação do Qualis da CAPES (0,5 por trabalho)			
3. Livros e capítulos de livros			
Livros nacionais e internacionais publicados na área, por editora com Conselho Editorial (7,0 pontos)			
Capítulos de livros nacionais e internacionais publicados na área por editora com Conselho Editorial (2,0 por capítulo)			
Tradução de livro publicada por editora com Conselho Editorial (3,0 por livro traduzido)			
Edição/Organização de livro publicado por editora com Conselho Editorial (5,0 por livro editado)			
Livros publicados por editora sem Conselho Editorial (1,0 por trabalho – máximo 3,0 pontos)			
Capítulos publicados por editora sem Conselho Editorial (0,5 por trabalho – máximo 1,5 pontos)			
4. Outras produções bibliográficas e técnicas			
Artigos de divulgação científica ou tecnológica em jornais (0,10 por trabalho – máximo 1,0 ponto)			
Desenvolvimento/geração de trabalhos com pedido de registro de patente (5,0 por trabalho – máx. 10 pontos)			
Coordenador de Projeto de Pesquisa financiado por agência de fomento (5,0 pontos/Projeto - anexar comprovante)			
Integrante de Projeto de Pesquisa financiado por agência de fomento (2,5 pontos/Projeto - anexar comprovante)			
Prêmio acadêmico de âmbito internacional (2,0 por prêmio)			
Prêmio acadêmico de âmbito nacional (1,0 por prêmio)			
Prêmio acadêmico em Semana Universitária (0,5 por prêmio)			
III. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2009-2013)			Nº
1. Orientação de dissertações e teses em andamento ou concluídas e aprovadas em Cursos de Pós-Graduação			
Mestrado (2,5 por Dissertação como orientador principal – máximo 15,0 pontos)			
Mestrado (1,0 por Dissertação como co-orientador – anexar comprovante – máximo 5,0 pontos)			
Doutorado (5,0 por Tese como orientador principal – máximo 25,0 pontos)			
Doutorado (2,0 por Tese como co-orientador – anexar comprovante – máximo 10,0 pontos)			
2. Orientação de monografias em andamento ou concluídas e aprovadas como orientador principal			
Graduação (0,5 por monografia – máximo 5,0 pontos)			
Especialização (1,0 por monografia – máximo 5,0 pontos)			
3. Orientações, em andamento ou concluídas, em programas de Iniciação Científica			
Orientação em programas de Iniciação Científica (0,5 por orientação/ano – máximo 5,0 pontos)			
IV. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS (2009-2013)			Nº
Teses (2,0 por tese – máximo 10,0 pontos)			

Dissertações (1,0 por Dissertação – máximo 10,0 pontos)		
Exame de Qualificação de Doutorado (1,0 por exame – máximo 5,0 ponto)		
Exame de Qualificação de Mestrado (0,5 por exame – máximo 5,0 ponto)		
Monografias (0,1 por monografia – máximo 1,0 ponto)		
Concurso Público para professor universitário ou pesquisador (1,0 por concurso – máximo 5,0 pontos)		
IV. Gestão	Nº	Pontos
Cargo de gestão (1,0 por ano de gestão – máximo 2,0 pontos)		
	TOTAL GERAL	

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e que assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, bem como as penalidades por quaisquer informações falsas.

Redenção/CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente